



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  024/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  044/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
BRASIL NOVO E A EMPRESA  
MARQUELES COSTA EIRELI  
NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , inscrita no CGC/MF sob o n  34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa MARQUELES COSTA EIRELI, sediada na Rua Vicinal 13, Quadra 22 Lote 23, Jardim Valadares – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  29.557.976/0001-41, neste ato representada por seu administrador o Sr.  Marqueles Costa, brasileiro, casado, empres rio, RG n  0299084920054-GESP/MA, e CPF n  025.325.073-06, residente e domiciliado na Rua Vicinal 13, Quadra 22 Lote 23 , Jardim Valadares – Brasil Novo/PA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Sistema de Registro de Pre os na Forma Eletr nica n  024/2021, homologado em 31 de agosto de 2021, do tipo Menor Pre o por Item.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  024/2021 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contrata o de empresas do ramo pertinente com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro Fornecimento de G neros aliment cios, material de limpeza, utens lios de cozinha e material de consumo diversos, para manuten o das atividades das Secretarias e Fundos, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

**3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

#### 4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

- 4.1 O contrato vigorar  at  31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

#### 5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

| ITEM | DESCRI O                     | UNIDADE    | QTD | MARCA  | V.UNIT R\$ | V.TOTAL R\$ |
|------|------------------------------|------------|-----|--------|------------|-------------|
| 232  | P es tipo franc s 50g        | Quilograma | 500 | N. P O | 12,50      | 6.250,00    |
| 233  | P o massa fina 50 g          | Quilograma | 500 | N. P O | 12,80      | 6.400,00    |
| 234  | P o de forma 500gr           | Unidade    | 300 | N. P O | 8,05       | 2.415,00    |
| 235  | Torrada pct com 240g         | Pacote     | 100 | N. P O | 3,25       | 325,00      |
| 236  | Salgadinhos diversos (1x100) | Cento      | 70  | N. P O | 52,90      | 3.703,00    |
| 283  | P es tipo franc s 50g        | Quilograma | 250 | N. P O | 12,50      | 3.125,00    |
| 284  | P o massa fina 50 g          | Quilograma | 250 | N. P O | 12,80      | 3.200,00    |

**VALOR TOTAL DOS ITENS DO CONTRATO R\$ 25.418,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).**

- 6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

- 7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### 8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

- 8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### 9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

- 9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

#### 10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**Dotações orçamentárias:**

2052 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;*

2063 – *Manutenção da Secretaria de Agricultura;*

33903000 – *Material de Consumo.*

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

11.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

13.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 14 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE: Município de Brasil Novo**

Prefeitura Municipal de Brasil Novo

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA

**MARQUELES COSTA EIRELI CNPJ Nº 29.557.976/0001-41**

Marqueles Costa

CPF: 025.325.073-06

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF

2 \_\_\_\_\_

CPF